



ATO DELIBERATIVO Nº 324/1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 1171/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 16.299,78 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), comprovados mediante recibos.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 18 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – PRESIDENTE

Tomás Antônio Brandão – 2º VICE-PRESIDENTE

Manuel Duca da Silveira Neto – 2º SECRETÁRIO

Liaderson Pontes Filho – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do
Estado, em 25 de abril de 1990.